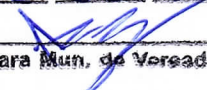


MENSAGEM N.º 032 DE 1.º DE JUNHO DE 2022.

RECEBIDO EM
02/06/22

Câmara Mun. de Vereadores

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência e aos nobres Edis que compõem esta Casa Legislativa, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 032/2022 DE 1.º DE JUNHO DE 2022**, em apenso, que ***Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária e altera dispositivo da Lei n.º 4628 de 08 de março de 2022.***

As contratações objeto do presente Projeto de Lei são de fundamental importância para atendimento de diversos eventos na Administração Municipal, em virtude de férias de servidores, atestados e encerramentos dos contratos emergenciais existentes, pela ausência de banca do concurso vigente e pela demanda de serviços, em novos programas e nos em andamento no Município.

Nos ofícios anexos dos secretários encontram-se justificadas as razões para as contratações solicitadas.

Informamos ainda, que para as contratações constantes deste Projeto de Lei, será utilizada banca de Processo Seletivo Simplificado.

Registramos também, a necessidade de alteração de dispositivo da Lei n.º 4628 de 08 de março de 2022, uma vez que constou equivocadamente a carga horária de 40 horas para o Cargo de Instrutor de Atividades Múltiplas I – Música, sendo que o correto é a carga horária de 20 horas semanais. Os demais itens do cargo e da Lei estão corretos e permanecem inalterados.



Certos de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, pedimos a aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,
ao primeiro do mês de junho de 2022.

EVANIR

WOLFF:45337675087

Assinado de forma digital por

EVANIR WOLFF:45337675087

Dados: 2022.06.02 10:16:07 -03'00'

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 032/2022 DE 1.º DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária e altera dispositivo da Lei n.º 4628 de 08 de março de 2022.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária e de excepcional interesse público, nos termos previstos na Carta Magna, no Regime Jurídico Municipal e no Plano de Classificação de Cargos, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
02	Assistente Social	30	3.513,57	Secretaria Municipal da Saúde	Um profissional será para reposição para atuar no Projeto AMENT e um para atendimento no CAPS.
02	Instrutor de Atividades Múltiplas I – Educ. Física	20	1.794,30	Secretaria Municipal da Saúde	Manter e ampliar as atividades na Academia de Saúde (critérios do Projeto)
04	Técnicos de Enfermagem	40	2.206,92	Secretaria Municipal da Saúde	Encerramento contratos emergenciais.
01	Auxiliar de oficinas	40	1.794,30	Secretaria Municipal da Saúde	Reposição servidora Raquel Manica.
01	Auxiliar de Saúde Bucal	40	1.794,30	Secretaria Municipal da Saúde	Atender demandas na área de saúde bucal no Programa Saúde na Hora.
04	Motorista	40	2.394,48	Secretaria Municipal da Saúde	Contratos emergenciais vencendo (reposição).
03	Enfermeiro	40	4.907,74	Secretaria Municipal da Saúde	Contratos emergenciais vencendo (reposição).

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
04	Motorista	40	2.394,48	Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Suprir férias, atestados e abertura de novas vagas, tendo em vista a aquisição de novos veículos. Não há mais Banca de Concurso.



SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
01	Motorista	40	2.394,48	Secretaria Municipal da Assistência Social	Suprir necessidade de profissional no atendimento do deslocamento da equipe às diversas unidades da Secretaria. Não há mais Banca de Concurso.
01	Nutricionista	40	4.457,60	SMAS (Casa de Acolhimento/ Restaurante Popular, Casa de Convivência e CRAS)	Para desenvolvimento de cardápios aos diferentes públicos atendidos na área da assistência social de Tapejara. Não há cargos vagos para nomeação de efetivos. A única vaga existente está sendo chamado e nomeado candidato do Concurso para a Secretaria da Saúde.
01	Instrutor de Atividades Múltiplas I - Pedagogia	20	1.794,30	SMAS - Casa de Acolhimento	Não há banca de Concurso e a contratada anterior não mais atua na função.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
03	Motorista	40	2.394,48	Secretaria Municipal de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.	Não há mais banca de concurso. Há alta demanda de serviços na coleta de resíduos domésticos, limpeza urbana, recolhimento de entulhos, serviços primordiais a serem ofertados à população.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
01	Professor de Pedagogia Anos Iniciais do Ensino Fundamental	20	1.802,08	Secretaria municipal de Educação	Substituição de professor estadual que prestava serviço ao Município em função da municipalização da EMEF Severino Dalzotto e que está retornando ao Estado.
10	Monitor de Creche	30	2.206,92	Secretaria municipal de Educação	Foram abertas novas turmas na Creche Isabel Basso e EMEI Gema C. Seben, diante disso não temos profissionais para atendimento imediato e também para substituição de contratos vincendos e CIEE.
03	Cozinheiro	40	1.706,77	Secretaria municipal de Educação	Uma para substituição de servidora em licença saúde e duas para atendimento do aumento significativo do número de alunos na rede municipal.



§ 1.º Para as contratações acima, será utilizada banca de Processo Seletivo Simplificado.

§ 2.º A remuneração, carga horária e atribuições dos Servidores contratados, será de acordo com as disposições do Plano de Cargos e Funções Públicas dos Servidores Municipais de Tapejara instituídos pelo Município, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as disposições do artigo 229 da Lei Municipal n.º 2.410, de 30 de novembro de 2001. Os valores serão reajustados de acordo com a revisão geral dos servidores.

§ 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, através de Termo Aditivo, o prazo de vigência de contratos com servidoras gestantes, em até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2.º Aos servidores do cargo de Professor Municipal contratados por esta Lei, além dos direitos previstos no Art. 44 da Lei Municipal n.º 4.196/18, serão assegurados ainda:

- a) 20% (vinte por cento) de hora atividade, sobre as 20 (vinte) horas semanais;
- b) difícil acesso, quando designado para exercer suas atividades em escola da zona rural;
- c) regência de classe.

Art. 3.º As contratações a que se referem a presente Lei serão efetuadas de acordo com a necessidade do Município, e poderão ser canceladas a qualquer momento, atendendo a demanda organizacional e ao interesse público.

Art. 4.º Os profissionais a que se refere o Art. 1.º desta Lei, quando contratados por carga horária inferior à prevista para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5.º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os profissionais contratados nos termos desta Lei ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 6.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no Orçamento vigente.



Art. 7.º Fica alterada a carga horária do cargo de Instrutor de Atividades Múltiplas I – Música, constante da Lei n.º 4628 de 08 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
01	Instrutor de Atividades Múltiplas I – Música	20	1.794,30	Secretaria Municipal da Saúde	Atuação em oficinas terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Art. 8.º Os demais dispositivos da Lei n.º 4628 de 08 de março de 2022 permanecem inalterados.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,
aos ...


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara



Tapejara-RS, 09 de Maio de 2022.

SMS Ofício nº180 /2022

Ilmo. Sr.
EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Vagas

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho solicitar à Vossa Senhoria vagas do processo seletivo 001/2022 para o desempenho dos cargos descritos abaixo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

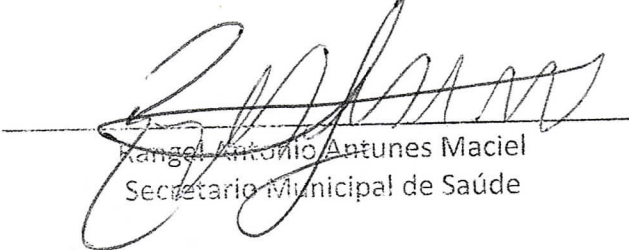
Vaga	Cargo	Carga Horária	Local	Justificativa
4	Motorista	40h	Secretaria de Saúde	Contratos vencendo (Reposição)
2	Assistente Social	30h	Secretaria de Saúde	Um para reposição de Servidora para o Projeto AMENT e um para atendimento no CAPS
2	Instrutor de Atividades – educador Físico	20H	Secretaria de Saúde	Manter e ampliar as Atividades na Academia de Saúde (Critérios do Projeto)
4	Técnico de Enfermagem	40h	Secretaria de Saúde	Encerramento de contratos emergenciais
1	Auxiliar de Oficinas	40h	Secretaria de Saúde	Reposição servidora Raquel Manica



1	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	Secretaria de Saúde	Atender demandas na área de saúde bucal no Programa Saúde na Hora.
3	Enfermeiro	40h	Secretaria de Saúde	Encerramento Contratos emergenciais

Certo do atendimento desta solicitação aproveito o ensejo para expressar protesto de estima e apreço.

Atenciosamente,


Rangel Antonio Antunes Maciel
Secretario Municipal de Saúde

Ofício nº 53/2022

Tapejara, 31 de Maio de 2022.

Ao Ilmo. Sr.

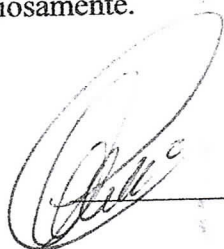
Secretário da Administração

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente vem por meio deste solicitar o envio de Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores para a contratação emergencial dos cargos abaixo citados:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Justificativa
Motorista	04	40h	Suprir férias, atestados e, visto que, estão sendo adquiridos novos veículos para a Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, se faz necessária a abertura de novas vagas para contratação de novos profissionais, caso for julgado necessário.

Era o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.



Claudeomiro Sossella

Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente



Ofício nº 084/2022.

Tapejara, 23 de maio de 2022.

Prezado Senhor Secretário:

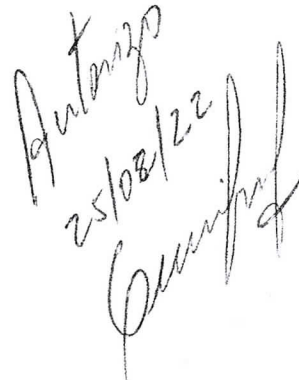
Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste solicitar vagas dos Processos Seletivos Vigentes para o desempenho dos cargos abaixo descritos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social:

VAGA	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	LOCAL	JUSTIFICATIVA
01	NUTRICIONISTA	40 HS	SMAS(Restaurante Popular, Casa de Acolhimento, Casa de Convivência e CRAS.	- Desenvolver cardápios para os diferentes públicos atendidos, de acordo com suas necessidades.
01	MOTORISTA	40 HS	SMAS	- Substituir contratado anterior por término de Contrato
01	INSTRUTOR DE ATIVIDADES MULTIPLAS I- PEDAGOGIA	20 HS	SMAS- CASA DE ACOLHIMENTO	- Substituir a Contratada anterior que não mais está na função

Atenciosamente,


ADRIANA BUENO ARTUZI

Secretária Municipal de Assistência Social


Autógrafo
25/08/22
Gumiraf

A/C

Sr. Jocemir Bergamin

MD Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Nesta.



Ofício nº 134/22

Tapejara, 25 de maio de 2022.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos a Vossa Senhoria solicitar que seja encaminhada a Câmara Municipal de Vereadores em caráter de urgência, a abertura de 10 vaga no processo seletivo para o cargo de monitor de creche para atender a demanda criada a partir da abertura de novas turmas na Creche Isabel Basso e EMEI Gema C. Seben, e também para substituição de contratos a vencer e CIEEs.

Atenciosamente

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
EVANIR WOLFF
Tapejara RS


Paulo César Langaro
Secretário de Educação,
Desporto e Cultura
Município Tapejara/RS

*Encaminhar projeto
em nome solicitado
26/05/22
Evanir Wolff*



Ofício nº 130/22

Tapejara, 24 de maio de 2022.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos a Vossa Senhoria solicitar que seja encaminhada a Câmara Municipal de Vereadores em caráter de urgência, a abertura de vaga no processo seletivo 003/2021 para o cargo de professor de anos iniciais para substituir a professora GABRIELA BEE MANENTE, que fazia parte do quadro de professores em situação de permanência de servidores estaduais prestando serviço ao município em função da municipalização da escola EMEF Severino Dalzotto. A referida professora está retornando a rede estadual de ensino a partir do 24/05/2022 e não temos professor para substituí-la no momento.

Atenciosamente

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
EVANIR WOLFF
Tapejara RS

*Encaminhar projeto
conforme solicitado
26/05/22
Quirino*



R&C: 25107



Ofício nº 135/22

Tapejara, 25 de maio de 2022.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos a Vossa Senhoria solicitar que seja encaminhada a Câmara Municipal de Vereadores em caráter de urgência, a abertura de 03 vaga no processo seletivo para o cargo de cozinheira para atender as escolas e creches municipais em função de atestado médico de 60 dias (com possibilidade de prorrogação) da servidora Juraci G. da Silva e outras duas em função do aumento significativo do número de alunos na rede.

Atenciosamente,

Exmo. Sr. Prefeito Municipal EVANIR WOLFF Tapejara RS

Paulo César Dângaro Secretário da Educação, Desporto e Cultura Município Tapejara/RS

Uma vez que o projeto conforme solicitado. 24/05/22 [Handwritten signature]



Tapejara, 31 de maio de 2022.

De: Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.
Para: Gabinete

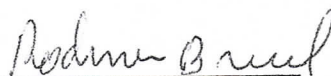
Solicitação

A Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste solicitar a contratação **Emergencial** de três motoristas (sendo dois motoristas para substituição dos contratos que se encerram nos próximos dias), para compor o quadro de Servidores da Secretaria para que a demanda de serviços seja suprida, pois a Secretaria apresenta alta demanda de Coleta de Resíduos Domésticos (lodo), sendo que este serviço não pode ser interrompido devido a sua importância para a sociedade em geral.

Outros serviços como limpeza, recolhimento de moveis e galhos não podem ser interrompidos devido seu importância, pois estes trabalhos visam inibir o acúmulo de água das chuvas, entupimento de bueiros e das galerias de águas pluviais e a obstrução da circulação de motoristas e pedestres nos pontos onde há o acondicionamento dos materiais.

Quando a cidade é devidamente limpa, aumenta-se a segurança nos deslocamento de pessoas e veículos, estimula-se o turismo e comércio local e, principalmente, evita-se o surgimento e proliferação de vetores transmissores de doenças, como por exemplo, ratos e insetos.

Sendo o que tínhamos para o momento.
Atenciosamente



Rodinei Bruel

Secretaria Municipal de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.
Tapejara-RS

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL**

Contratações Emergenciais de Servidores para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Educação

**EXERCÍCIO DE 2022
JUNHO**

Contratação de servidores por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal, junto a Administração Municipal de Tapejara/RS.

Item	Cargos (nº de substituições)	Nº	Valor mensal R\$	Valor anual R\$	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
01	Assistente Social	01	02	3.513,57	7.027,14
02	Instrutor de Atividades Múltiplas – Educ.Física	02	02	1.794,30	3.588,60
03	Técnicos de Enfermagem	-	01	2.206,92	8.827,68
04	Auxiliar de Oficinas	-	01	1.794,30	1.794,30
05	Auxiliar de Saúde Bucal	-	01	1.794,30	1.794,30
06	Motorista	-	04	2.394,48	9.577,92
07	Enfermeiro	-	03	4.907,74	14.723,22
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE					
08	Motorista	04	04	2.394,48	9.577,92
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09	Motorista	01	01	2.394,48	2.394,48
10	Nutricionista	01	01	4.457,60	4.457,60
11	Instrutor de Atividades Múltiplas – Pedagogia	01	01	1.794,30	1.794,30
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE					
12	Motorista	03	03	2.394,48	7.183,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
13	Professor de Pedagogia – anos iniciais	01	01	1.802,08	1.802,08
14	Monitor de Creche	10	10	2.206,92	22.069,20
15	Cozinheiro	03	03	1.706,77	5.120,31

ESTIMATIVA DE GASTOS: Contratações

Discriminativo	2022	2023	2024
Contratações Emergenciais	627.348,75	372.825,55	0,00
Totais:	627.348,75	372.825,55	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2022	2023	2024
Recursos Próprios	259.173,05	154.022,83	0,00
Recursos Vinculados	368.175,70	218.802,72	0,00
Totais:	627.348,75	372.825,55	0,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os gastos decorrentes das contratações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2.022, podendo ainda serem abertos créditos adicionais nos limites previstos na LOA/2022.

IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior(2021)	101.071
02	Projeção da RCL (Período de 01/01 a 31/12/2022)	108.150
03	Projeção da RCL (Período de 01/01 a 31/12/2023)	120.000
04	Projeção da RCL (Período de 01/01 a 31/12/2024)	132.000
05	Despesa com pessoal Exercício de 2021	42.840
06	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2022	49.784
07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2023	54.424
08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2024	59.875
09	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2021	42,39%
10	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2022	46,04%
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2023	45,35%
12	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2024	45,36%

R\$ mil

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Item	Descrição	Limite(%)
01	Limite para emissão de Alerta	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea “b” da LRF	54,00

RESULTADO DO IMPACTO:

- a) ATENDE** as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal da contratação, não ultrapassa o limite legal de 54%;
- b) ATENDE** as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não

ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

CONCLUSÕES:

I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

(X) Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;

(X) Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL

(X) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

IV – IMPACTO FINANCEIRO


(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Senhor Ordenador da Despesa:



A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Tapejara/RS, 01 de junho de 2022



JOCEMIR SIDNEI BERGAMIN
Secretário de Administração

REGINA
BASSOLI:0353898
4069

Assinado de forma digital por REGINA
BASSOLI:03538984069
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010121203,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=74072133000100, ou=PRESENCIAL, cn=REGINA
BASSOLI:03538984069
Dados: 2022.06.02 01:00:00 -03'00'

REGINA BASSOLI
CRC/RS 100878/O

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

EVANIR WOLFF, Prefeito Municipal de Tapejara/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 01/06/2022, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto com as contratações Emergenciais de Servidores, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual e para os exercícios seguintes, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Tapejara/RS, 01 de junho de 2022

EVANIR

WOLFF:45337675087

Assinado de forma digital por

EVANIR WOLFF:45337675087

Dados: 2022.06.02 08:13:53

-03'00'

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.628, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 65, inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária e de excepcional interesse público, nos termos previstos na Carta Magna, no Regime Jurídico Municipal e no Plano de Classificação de Cargos, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
08	Agente Comunitário de Saúde	40	1.881,82	Secretaria Municipal da Saúde	As contratações se fazem necessárias para dar continuidade aos atendimentos da população na função desempenhada, tendo em vista o encerramento de contratos(reposição) e suprir profissional, pois temos áreas desassistida no Município. Divisão de área conforme anexo I.
09	Agente de Combate a Endemias	40	1.881,82	Secretaria Municipal da Saúde	Contrato emergencial vencendo (reposição) e suprir profissional, pois temos área desassistidas no Município.
01	Auxiliar de Farmácia	40	1.794,30	Secretaria Municipal da Saúde	Ampliação do horário de atendimento da Farmácia Central, das 7h30min às 22 horas de forma ininterrupta.
01	Biólogo	40	4.907,74	Secretaria Municipal da Saúde	Manutenção dos serviços de Vigilância Ambiental em Saúde. Reposição
01	Cozinheira	40	1.706,77	Secretaria Municipal da Saúde	A contratação se faz necessária para atuação na cozinha do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) que fornece almoços para os pacientes em situação de vulnerabilidade.
01	Enfermeiro	40	4.907,74	Secretaria Municipal da Saúde	Contrato vencendo. Manutenção/continuidade dos serviços.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

01	Instrutor de Atividades Múltiplas I - Música	40	1.794,30	Secretaria Municipal da Saúde	Atuação em oficinas terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
01	Fonoaudiólogo	20	2.206,92	Secretaria Municipal da Saúde	Contrato vencendo (reposição).
06	Médico Clínico Geral	40	19.655,97	Secretaria Municipal da Saúde	Reposição (contratos vencendo) e aumento de demandas.
04	Médico Clínico Geral	20	9.827,98	Secretaria Municipal da Saúde	Ampliação do horário de atendimento da Unidade Central - Saúde na hora, das 7h30min às 22 horas de forma ininterrupta.
01	Médico Pediatra	20	12.191,21	Secretaria Municipal da Saúde	Aumento da demanda.
06	Motorista	40	2.394,48	Secretaria Municipal da Saúde	Contratos emergenciais vencendo (reposição).
01	Psicólogo	40	4.457,60	Secretaria Municipal da Saúde	Contrato vencendo (reposição).
02	Vigia	40	1.656,75	Secretaria Municipal da Saúde	Vigia para as unidades de Saúde na Hora (até 22h), ESF São Paulo e CAPS.
01	Visitador	40	1.794,30	Secretaria Municipal da Saúde	As contratações se fazem necessária para dar continuidade aos atendimentos da população devido a área em nosso Município sem cobertura do Programa e tendo em vista o aumento da demanda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
02	Motorista	40	2.394,48	Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo.
02	Operador de Máquinas	40	2.394,48	Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
02	Motorista	40	2.394,48	Secretaria Municipal da Assistência Social e Conselho Tutelar	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo.
02	Cozinheira	40	1.706,77	Serviço de Convivência, Casa de Acolhimento/ Restaurante Popular	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo. Atendimento dos serviços da secretaria, CRAS, CREAS, Restaurante Popular e Casa de Convivência.
02	Assistente Social	30	3.513,57	CRAS e CREAS	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo.
01	Psicólogo	40	4.457,60	CRAS	Atendimento legislação, necessidade de equipe mínima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
03	Instrutor de Atividades Múltiplas e Informática	20	1.794,30	Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Para suprir demanda dos serviços nos Laboratórios de Informática e substituição de servidor em Licença Gestante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
01	Operador de Máquinas	40	2.394,48	Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano	Para suprir demanda visto que o contrato emergencial está vencendo.
01	Operário Especializado	40	1.656,75	Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano	Para suprir demanda de serviços.

§ 1º Para as contratações acima, será utilizada banca de Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º A remuneração, carga horária e atribuições dos Servidores contratados, será de acordo com as disposições do Plano de Cargos e Funções Públicas dos Servidores Municipais de Tapejara instituídos pelo Município, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as disposições do artigo 229 da Lei Municipal nº **2.410**, de 30 de novembro de 2001. Os valores serão reajustados de acordo com a revisão geral dos servidores.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, através de Termo Aditivo, o prazo de vigência de contratos com

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#) servidoras gestantes, em até 05 (cinco) meses após o parto.

Continuar

Art. 2º As contratações a que se referem a presente Lei serão efetuadas de acordo com a necessidade do Município, e poderão ser canceladas a qualquer momento, atendendo a demanda organizacional e ao interesse público.

Art. 3º Os profissionais a que se refere o Art. 1.º desta Lei, quando contratados por carga horária inferior à prevista para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 4º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os profissionais contratados nos termos desta Lei ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no Orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, aos oito dias do mês de março de 2022.

EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal de Tapejara

Em 08/03/2022

JOCEMIR SIDNEI BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/03/2022

Ilmo. Sr.

EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal

Assunto: Convocação de aprovados em processo seletivo

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho solicitar à Vossa Senhoria a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 003/2021 para o desempenho dos cargos descritos abaixo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

Vaga	Cargo	Carga Horária	Local	Justificativa
8	Agente Comunitário de Saúde	40	Secretaria de Saúde	As contratações se fazem necessárias para dar continuidade aos atendimentos da população na função desempenhada, tendo em vistas o encerramento de contratos (Reposição) e suprir profissional, pois temos áreas desassistidas no Município. Divisão de áreas conforme anexo!
9	Agente de Combate a Endemias	40	Secretaria de Saúde	Contrato Vencendo (Reposição) e suprir profissional, pois temos áreas desassistidas no Município.
1	Auxiliar de Farmácia	40	Secretaria de Saúde	Ampliação do horário de atendimento da Farmácia Central, das 07h30min às 22h00min de forma ininterrupta.
1	Biologo	40	Secretaria	Manutenção dos serviços de

			de Saúde	Vigilância Ambiental em Saúde.
1	Cozinheira	40	Secretaria de Saúde	A contratação se faz necessária para atuação na cozinha do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) que fornece almoços para os pacientes em situação de vulnerabilidade.
1	Enfermeiro	40	Secretaria de Saúde	Contrato vencendo. Manutenção/Continuidade dos serviços.
1	Instrutor de Atividades Múltiplas I - Música	40	Secretaria de Saúde	Atuação em oficinas terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial CAPS
1	Fonoaudióloga	20		Contrato Vencendo (Reposição)
6	Médico Clínico Geral	40	Secretaria de Saúde	Reposição (contratos vencendo) e aumento de demandas.
4	Médico Clínico Geral	20	Secretaria de Saúde	Ampliação do horário de atendimento da Unidade Central – Saúde na Hora, das 07h30min às 22h00min de forma ininterrupta.
1	Médico Pediatra	20	Secretaria de Saúde	Aumento de demanda.
6	Motorista	40	Secretaria de Saúde	Contrato Vencendo (Renovação)
1	Psicólogo	40	Secretaria de Saúde	Contrato Vencendo (Reposição)
2	vigia	40	Secretaria de Saúde	vigia para as unidades do Saúde na Hora (até 22h), ESF São Paulo e CAPS
1	Visitador do PMSI	40	Secretaria de Saúde	As contratações se fazem necessárias para dar continuidade

				aos atendimentos da população devido a áreas em nosso município sem a cobertura do programa e tendo em vista o aumento da demanda.
--	--	--	--	--

Certo do atendimento desta solicitação aproveito o ensejo para expressar protesto de estima e apreço.

Atenciosamente,



Rangel Antonio Antunes Maciel
Secretário Municipal de Saúde

DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS

**ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO PAULO ÁREA 01
SAÚDE 2**

AGENTES DE

**ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA TREZE DE MAIO ÁREA 02
SAÚDE 1**

AGENTES DE

**ESTRATÉGIA DE SAÚDE NAZARÉ ÁREA 03
DE SAÚDE 3**

AGENTE

**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO CRISTÓVÃO ÁREA 04
SAÚDE 1**

AGENTES DE

**ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO PAULO SANTA PAULINA ÁREA 05
AGENTES DE SAÚDE 2**